



Audiência Pública 20/2013

Súmula

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2013, 15h00 - 18h00.
Escola de Guerra Naval - Av. Pasteur, 480, Urca, Rio de Janeiro-RJ.

Em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria e visando obter subsídios e informações adicionais sobre as minutas do Edital e do Contrato da 1ª Licitação de Partilha de Produção, a ANP realizou a Audiência Pública nº 20/2013 no dia 06 de agosto de 2013, no auditório da Escola de Guerra Naval, localizado na Av. Pasteur, 480, Urca, Rio de Janeiro-RJ.

O Aviso da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2013 e nos sítios eletrônicos <http://www.brasil-rounds.gov.br> e <http://www.anp.gov.br>.

A Audiência Pública foi precedida de Consulta Pública com duração de 20 dias, de 09 a 29 de julho de 2013. Neste período, a ANP recebeu cerca de 300 (trezentos) comentários e sugestões de 15 (quinze) agentes interessados.

Estiveram presentes na Audiência Pública cerca de 250 pessoas, representando empresas de óleo e gás, fornecedores de bens e serviços, escritórios de advocacia, associações, sindicatos e imprensa.

A Audiência teve início com a composição da mesa-diretora por:

- Sr. Helder Queiroz, Diretor da ANP e Presidente da Audiência Pública;
- Sr. Florival Carvalho, Diretor da ANP;
- Sr. José Gutman, Diretor da ANP;
- Sra. Claudia Rabello, Superintendente de Promoção de Licitações da ANP e Secretária da Audiência Pública;
- Sr. Tiago Macedo, Procurador Federal da Advocacia Geral da União e Procurador-geral da ANP;
- Sr. Adriano Gomes de Sousa, representante do Ministério de Minas e Energia.

Em seguida, foram apresentadas instruções de segurança para o auditório e foram expostos os objetivos, os procedimentos e a ordem dos trabalhos da Audiência Pública nº 20/2013.

O Hino Nacional foi executado e a Audiência Pública foi aberta pelo Diretor Helder Queiroz, que saudou os presentes e agradeceu a Marinha do Brasil pela cessão do auditório da Escola de Guerra Naval para a realização do evento.

Em seu discurso de abertura, o Diretor Helder Queiroz aproveitou a comemoração dos 15 anos da ANP, que ocorrera na manhã do dia 06 de agosto, no mesmo auditório da Escola de Guerra Naval, para destacar as mudanças no cenário nacional e internacional da indústria de petróleo e gás natural desde a criação da Agência.

O Diretor Helder Queiroz discorreu sobre a abertura do mercado, a cooperação entre as empresas, a introdução de mecanismos concorrenciais na indústria e o avanço em matéria de desenvolvimento tecnológico. Ressaltou que as mudanças não se limitaram ao contexto interno, mas a própria posição do Brasil no mercado internacional de petróleo, culminando com a autossuficiência do país em óleo bruto em 2006.

Em seguida, o Diretor Helder Queiroz tratou da descoberta do pré-sal e dos desafios atribuídos à indústria petrolífera, que exigirá inovações tecnológicas e fomento ao desenvolvimento da indústria de equipamentos e serviços. Falou sobre a área em oferta na 1ª Licitação de Partilha de Produção, Libra, descoberta a partir da perfuração do poço 2-ANP-2-RJS, fruto dos investimentos sistemáticos em aquisição de dados que a ANP vem fazendo para aumentar o conhecimento sobre o potencial petrolífero das bacias sedimentares brasileiras. Ressaltou o potencial da área, cujo volume de óleo recuperável está estimado entre oito e 12 bilhões de barris, com um pico de produção de pelo menos um milhão de barris de petróleo e 20 milhões de m³ de gás por dia.

O Diretor Helder Queiroz destacou, ainda, os investimentos associados ao cumprimento do Programa Exploratório Mínimo, avaliados em R\$ 610 milhões, e os investimentos ao longo da vigência do contrato como um todo, de pelo menos R\$ 400 bilhões.

O Diretor Helder Queiroz finalizou seu discurso de abertura, observando que o aumento na arrecadação dos royalties, a formação de recursos humanos para a indústria e os investimentos em pesquisa e desenvolvimento extrapolam os efeitos setoriais e contribuem para o desenvolvimento econômico-social do país.

O Diretor Helder Queiroz cedeu a palavra para a Superintendente de Promoção de Licitações Cláudia Rabello que apresentaria os principais aspectos que envolvem as minutas do edital e do contrato de partilha de produção.

A Superintendente Claudia Rabello saudou a plateia e iniciou sua apresentação tratando da legislação que embasa a realização da 1ª Licitação de Partilha de Produção. Mencionou a criação da ANP e do CNPE pela Lei nº 9.478/97, descrevendo a composição do CNPE e suas atribuições, bem como as funções da ANP.

A Superintendente Claudia Rabello discorreu sobre a evolução da indústria nacional do petróleo e destacou, neste processo, as descobertas do pré-sal e a revisão do marco regulatório, mencionando as quatro leis incorporadas ao modelo regulatório brasileiro: Lei nº 12.276/10 (cessão onerosa); Lei nº 12.304/10 (Pré-sal Petróleo S.A.); Lei nº 12.351/10 (regime de partilha de produção e fundo social); e Lei nº 12.734/12 (novas regras de distribuição de royalties).

A Superintendente citou, ainda, a Resolução CNPE nº 04/13, que aprova a 1ª Licitação de Partilha de Produção, a Portaria MME nº 218/13, que define diretrizes para a ANP elaborar as minutas do edital e do contrato de partilha de produção, a Resolução ANP nº 24/13, que regulamenta os procedimentos a serem adotados nas licitações de blocos situados no polígono do pré-sal e em áreas estratégicas e, por fim, a Resolução CNPE nº 05/13, que aprova os parâmetros técnicos e econômicos do contrato de partilha de produção.

Em seguida, a Superintendente Claudia Rabello tratou do objeto da 1ª Licitação de Partilha de Produção: o bloco contendo o prospecto de Libra, na bacia de Santos, no setor SS-AUP1. Descreveu detalhadamente o cronograma da licitação, destacando os prazos finais para entrega dos documentos de qualificação e pagamento da taxa de participação, dia 09 de setembro de 2013, e apresentação das garantias de oferta, dia 07 de outubro de 2013.

Claudia Rabello apresentou, também, o processo de habilitação de empresas, composto por três etapas: manifestação de interesse, pagamento da taxa de participação e qualificação de empresas que, por sua vez, inclui as qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, e a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

A Superintendente ressaltou a criação do cadastro de empresas, constituído a partir dos documentos apresentados no contexto da 11ª Rodada de Licitações. O cadastro trará ganhos para o processo em termos de menores custos de remessa de documentos, celeridade na

liberação do pacote de dados, e agilidade na qualificação das empresas e, portanto, habilitação para participar no certame. Claudia Rabello, ressaltou que a existência do cadastro não configura qualificação prévia, mas sim a possibilidade de validação de documentos que serão analisados no contexto de cada certame para, então, haver a qualificação da empresa.

A Superintendente Claudia Rabello continuou sua exposição entrando em detalhes sobre o processo de qualificação e habilitação de empresas. Falou sobre a manifestação de interesse e dos documentos que a compõem, acentuando a importância da procuração para nomeação de representante credenciado, cujo signatário deve ter poderes claramente indicados nos documentos societários. Tratou, também, do pagamento da taxa de participação e do pacote de dados, que deverá ser acessado preferencialmente por meio do E-BID no sítio <http://www.brasil-rounds.gov.br>. Discorreu minuciosamente sobre as qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, e sobre a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. Claudia Rabello explicou os requisitos técnicos para qualificação como Licitante A e Licitante B, os montantes necessários de Patrimônio Líquido Mínimo, e o valor da Garantia de Oferta.

Prosseguindo com sua exposição, a Superintendente Claudia Rabello discorreu acerca da composição das ofertas, cuja apuração será baseada no percentual de excedente em óleo para a União. As empresas licitantes disputarão 70% de participação no contrato de partilha de produção. Os demais 30% são correspondentes à participação mínima da Petrobras, operadora única no contrato de partilha de produção. A oferta poderá ser apresentada por empresa qualificada como Licitante nível A isoladamente, ou por consórcio com pelo menos uma empresa qualificada como Licitante nível A. O consórcio poderá conter, no máximo, cinco empresas. Essas empresas assinarão contrato de consórcio com a PPSA e a Petrobras.

Finalizando a apresentação, Claudia Rabello descreveu os parâmetros da minuta do Edital (bônus de assinatura, Programa Exploratório Mínimo e conteúdo local), os requisitos para assinatura do contrato de partilha de produção e as características desse contrato. Finalmente, a Superintendente agradeceu as contribuições dos agentes econômicos que

enviaram comentários e sugestões às minutas do edital e do contrato no período de consulta pública, e apresentou as principais contribuições.

Após a apresentação da Superintendente Claudia Rabello, o Diretor Helder Queiroz convidou os participantes inscritos como expositores para fazerem suas apresentações. Pronunciaram-se o Sr. Antônio Carlos de Souza, do IBP, a Sra. Conceição Aparecida, da Confederação das Mulheres do Brasil, o Sr. Alceu Toti Silveira, professor do Colégio Pedro II, o Sr. Fernando Siqueira, da Associação de Engenheiros da Petrobras, e por fim, o Sr. Francisco Soriano, do Sindipetro. A íntegra das transcrições dos discursos dos participantes inscritos serão disponibilizadas no sítio eletrônico <http://www.brasil-rounds.gov.br>.

Findas as apresentações e exposições orais, o Diretor Helder Queiroz concedeu intervalo de 30 minutos. Encerrando-se o intervalo, o Diretor retomou a sessão pública e passou a palavra a Superintendente de Promoção de Licitações Claudia Rabello para que a mesma respondesse às questões encaminhadas à mesa-diretora.

Pergunta 1:

De	-
Instituição	L.O Batista, Schimidt, Valois
Pergunta	Gostaríamos de confirmar que a procuração para nomeação do representante credenciado (Anexo V do Edital) pode ser apresentada em inglês, acompanhada de tradução juramentada e devidamente notariada e consularizada. Além disso, gostaríamos de confirmar se esse procedimento pode ser adotado para os outros Anexos do Edital.
Resposta	Conforme previsão no Edital, isso é possível somente se houver restrições legais no país em que a sociedade empresária estiver constituída que levem ao impedimento de apresentação da procuração em português, conforme o modelo. É uma excepcionalidade. Nesse caso, deve ser apresentada a procuração observando as disposições do Edital. Quanto à adotar o procedimento para os demais anexos, não é possível adotar tal procedimento para os demais anexos, em regra, a não ser que também haja impedimento legal. Nesse caso, devem ser

	observados os procedimentos previstos no Edital.
--	--

Pergunta 2:

De	João Azeredo
Instituição	Abenav
Pergunta	Como ficará o cumprimento de Conteúdo Local para os casos de UEP sob modelo de afretamento? A mesma pergunta vale para os casos de embarcação de apoio marítimo.
Resposta	Esta questão é tema de Resolução. Serão utilizados os parâmetros da Resolução ANP nº 39/2008 para cumprimento de Conteúdo Local.

Pergunta 3:

De	-
Empresa	-
Pergunta	A garantia de oferta pode ser dividida entre os membros do consórcio licitante ou deve ser apresentada por apenas um dos membros?
Resposta	Uma única empresa pode garantir a oferta do consórcio ou várias podem cobrir a oferta. Conforme seção 4.2.3, as sociedades empresárias, ou uma das sociedades empresárias, integrantes do consórcio, poderão apresentar mais de uma garantia desde que o valor represente o valor indicado no Edital.

Pergunta 4:

De	Ricardo
Instituição	Clube de Engenharia
Pergunta	Não consta na Resolução MME nº 04/2013 e na Resolução ANP nº 20/2013, devidamente publicadas no DOU, a realização de uma nova

	<p>audiência pública, já que de acordo com os atos administrativos elencados, a fase seguinte do edital obriga a instituição de mais uma audiência pública? Não seria necessário modificar o regimento interno da ANP, e adotar a Lei nº 12.351/10 e a possibilidade de interposição de recursos e pedidos de reconsideração em fase de habilitação das empresas licitantes?</p>
Resposta	<p>Esse procedimento é adotado pela ANP desde 1999 nas licitações de concessão. Esta Resolução foi revista em 2011, mantendo o mesmo procedimento.</p> <p>A Resolução nº 24/2013, que foi publicada no mês de julho pela ANP, específica para licitações no modelo de partilha de produção, foi submetida à consulta e à audiência pública. Esse procedimento é legal, validado, e já teve a oportunidade, inclusive, de ter contribuições da sociedade.</p>

A Superintendente Claudia Rabello leu, ainda, dois comentários encaminhados à mesa.

De	Jair de Oliveira Motta
Instituição	Movimento Nacional de Resistência Leonel Brizola
Comentário	<p>O que interessa para o Brasil é a volta da autonomia total da Petrobrás sobre o petróleo. Porque a maioria dessas alterações foram implantadas ao Brasil pelo capital estrangeiro. Prejudicou o desenvolvimento brasileiro, por essa razão, tem que voltar a soberania total da Petrobrás, voltar a Lei 2004/53.</p>

De	Maria Helena S. Oliveira
Instituição	Nova Central Sindical dos Trabalhadores
Comentário	<p>Esta não é uma pergunta, é uma constatação. Este governo que faz um leilão desta natureza, entregando um poço de petróleo - o maior campo do mundo -, é um governo de traição nacional. Quem tem petróleo, guarda, não entrega.</p>

Respondidas as dúvidas encaminhadas por escrito à mesa, o Diretor Helder Queiroz deu prosseguimento a Audiência, fazendo ponderações sobre as questões apresentadas e respondendo eventuais perguntas. Estas colocações encontram-se anexas às transcrições na íntegra dos discursos dos participantes inscritos, disponibilizadas no sítio eletrônico <http://www.brasil-rounds.gov.br>.

Declarando que todas as questões foram acolhidas e respondidas, o Diretor Helder Queiroz agradeceu a participação dos presentes e encerrou a Audiência Pública nº 20/2013.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2013.

Helder Queiroz

Presidente

Claudia Rabello

Secretária